



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta, acondicionamento e transporte dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP conforme Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial.

ANEXOS

- | | |
|-------------------|--|
| Anexo I | - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento; |
| Anexo II | - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação; |
| Anexo III | - Modelo de Proposta; |
| Anexo IV | - Modelo de Declaração que não emprega menores; |
| Anexo V | - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo; |
| Anexo VI | - Termo de Referência / Descrição Técnica; |
| Anexo VII | - Minuta do Contrato; |
| Anexo VIII | - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo IX | - Recibo de retirada de edital pela internet; |

ÍNDICE

| ITEM | ASSUNTO |
|------|---|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUTAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS |
| 12 - | DO CONTRATO |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos

EQUIPE DE APOIO: Juliana Durau Pires da Costa, Lavínia Ferreira Guatura e Francielli Ribeiro Miguel.

- Todos designados pela Portaria nº 0501/17, de 07 de julho de 2017.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com

P. P.
08/2017

Página 1 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 PROCESSO Nº 49534/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta, acondicionamento e transporte dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP conforme Termo de Referência. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, e 672/07 de 03 de janeiro de 2007, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- | | |
|-------------------|--|
| Anexo I | - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento; |
| Anexo II | - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação; |
| Anexo III | - Modelo de Proposta; |
| Anexo IV | - Modelo de Declaração que não emprega menores; |
| Anexo V | - Modelo de Declaração de Fato impeditivo; |
| Anexo VI | - Termo de Referência / Planilhas de Orçamento / Memorial Descritivo; |
| Anexo VII | - Minuta do Contrato; |
| Anexo VIII | - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo IX | - Recibo de Retirada de edital pela Internet. |

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta, acondicionamento e transporte dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP conforme Termo de Referência, por meio de sistema Presencial.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços será realizada por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

P. P.

08/2017

Página 2 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



2.2. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, exceto para fins de empresas em recuperação judicial conforme previsto em edital.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - CREDECNIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

P. P.

08/2017

Página 4 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1** - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO N° 49534/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, podendo seguir o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 5.2.1.** As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário e total dos serviços objeto da licitação**, com a inclusão de todos os custos operacionais de seu serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.2.** Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.3.** Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- 5.2.4.** Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.5.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.2.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.
- 5.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

- 5.3.** O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - Habilidade Jurídica:

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

P. P.
08/2017

Página 6 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.31.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.3.4.2. Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

5.3.4.3. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro social e/ou funcional permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional **responsável técnico** de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com experiência comprovada de pelo menos 06 (seis) meses exercido na função de laboratório.

5.3.4.4. Comprovação de aptidão da empresa (capacitação técnico-operacional) para a execução do objeto da licitação, com a apresentação de no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou filantrópico, que comprove a realização dos serviços;

5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.6. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

5.3.7. Declaração, de que em até 07 (sete) dias após o ato da Assinatura da Ata do Contrato, reunirá todos os equipamentos, profissionais e condições necessárias à execução do Contrato, conforme Termo de Referência – Planilha de Quantidades – Exames (Anexo VI), bem como toda documentação exigida nas letras y, w e x das obrigações da Contratada.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 24/07/2017

Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 24/07/2017

Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **globais**;

P. P.

08/2017

Página 9 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço **global**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
 - 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
 - 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.
 - 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
 - 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, dará prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. **Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.**
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.
- 8.9. **A empresa declarada vencedora da licitação, deverá encaminhar a nova proposta com os valores unitários corrigidos para adequação ao valor ofertado no Pregão em até 72 (setenta e duas) horas úteis.**

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
 - 10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 – RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
Manutenção da Divisão de Administração – 04.122.0002.2008
Seção de Atenção Básica em Saúde - 10.301.0025.2038
Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0025.2036
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 – DO CONTRATO

- 12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

P. P.
08/2017

Página 13 de 77
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á (ão) a:

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, locais dos postos de coleta, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material explicitados no Termo de Referência que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a mesma se responsabilizará pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.

P. P.
08/2017

Página 14 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b)** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação.
- g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j)** Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança durante a realização dos serviços, visto se tratar de possíveis agentes infecciosos;
- k)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- l)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- m)** Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância a legislação pertinente.
- n)** Executar todas os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante, determinações estas explicitadas no Anexo VI – Termo de Referência do edital;
- o)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- p)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- q)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- r)** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- s)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- t)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- u) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- v) Apresentar na Assinatura do Contrato a respectiva Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em validade.
- w) Apresentar na Assinatura do Contrato o Certificado de Registro técnico da empresa no órgão competente para realização dos serviços objeto da licitação.
- x) Apresentar na Assinatura do Contrato o responsável técnico da empresa, com cópia de inscrição do mesmo na entidade profissional competente, responsabilizando-se pela execução dos serviços, objeto da licitação.
- y) As requisições de exames serão preenchidas pelos médicos em formulário próprio de forma manuscrita, carimbadas e assinadas.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e/ou realização dos serviços e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:

- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - 1) Apresentar documentação falsa;
 - 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - 4) Não mantiver a proposta;

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

P. P.
08/2017

Página 18 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 16.5. As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provoção de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.

P. P.

08/2017

Página 19 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05 e nº 672/07.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

XIX - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 07 de julho de 2017.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

Página 20 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilidade, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa) PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 PROCESSO Nº 49534/2017

- Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta, acondicionamento e transporte dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP conforme Termo de Referência.

| | | | |
|---------------|---------------|----------|--|
| Razão Social: | _____ | | |
| Endereço: | _____ | | |
| CEP: | Fone: () | Fax: () | |
| CNPJ (MF) | e-mail: _____ | | |

PROPOSTA:

| CÓDIGO SUS | RELAÇÃO DE EXAMES | PREVISÃO PARA 12 MESES | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------------|---|------------------------|--------------|-----------|
| 0202010406 | ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM DE FOLATO | 75 | | |
| 0202070026 | ÁCIDO HIPURICO, DOSAGEM DE | 20 | | |
| 0202070042 | ÁCIDO METIL-HIPURICO, DOSAGEM DE | 20 | | |
| 0202010120 | ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM DE | 4042 | | |
| 0202090027 | ADENOGRAMA, ADENOSINA DEAMINASE (ADA) | 15 | | |
| 0202030091 | ALFA – FETOPROTEINA, DOSAGEM DE | 74 | | |
| 0202010180 | AMILASE, DOSAGEM DE | 2368 | | |
| 0202080013 | ANTIBIOGRAMA | 3600 | | |
| 0202030253 | ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE | 10 - (GO) | | |
| 0202030261 | ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE | 10 - (GO) | | |
| 0202030300 | ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA), PESQUISA DE | 1125 | | |
| 0202030474 | ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE | 300 | | |
| 0202030555 | ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS, PESQUISA DE | 112 | | |
| 0202030598 | ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN), PESQUISA DE | 374 | | |
| 0202030628 | ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA, | 57 | | |

P. P.

08/2017

Página 23 de 77
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|------------|---|--|--|--|
| | PESQUISA DE | | | |
| 0202030741 | ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 59 | | |
| 0202030857 | ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 59 | | |
| 0202030474 | ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE | 37 | | |
| 0202031217 | ANTÍGENO CA, DOSAGEM DE (COLOCAR NAS OBSERVAÇÕES QUAL A NECESSÁRIA (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3)) | 67 – Autorização especial | | |
| 0202030105 | ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), DOSAGEM DE | 1950 | | |
| 0202080056 | BACILOSCOPIA (HANSENÍASE) DIRETA P/ BAAR | 25 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA TUBERCULOS (CONTROLE) P/ BARR | 760 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) P/ BARR | 85 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202010201 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 2043 | | |
| 0202010210 | CÁLCIO, DOSAGEM DE | 1788 | | |
| 0202070166 | CARBOXI-HEROMOGLOBINA, DOSAGEM DE | 7 | | |
| 0202030962 | CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO, PESQUISA DE | 42 – Autorização especial | | |
| 0202020410 | CÉLULAS LE, PESQUISA DE | 12 – Autorização especial | | |

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|------------|--|---|--|--|
| 0202030776 | CHAGAS IGG – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202030881 | CHAGAS IGM – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202050025 | CLEARANCE DE CREATININA | 1875 | | |
| 0202010260 | CLORETO, DOSAGEM DE | 44 | | |
| 0202010279 | COLESTEROL HDL, DOSAGEM DE | 6000 | | |
| 0202010287 | COLESTEROL LDL, DOSAGEM DE | 6000 | | |
| 0202010295 | COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM DE | 6000 | | |
| 0202010309 | COLINESTERASE, DOSAGEM DE | 15 | | |
| 0202030121 | COMPLEMENTO C3, DOSAGEM DE | 37 | | |
| 0202080080 | COPROCULTURA – CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO | 162 | | |
| 0202060136 | CORTISOL BASAL, DOSAGEM DE | 27 | | |
| 0202010317 | CREATININA, DOSAGEM DE | 11457 | | |
| 0202010333 | CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO (CKMB), DOSAGEM DE | 1272 | | |
| 0202010325 | CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL (CPK), DOSAGEM DE | 3096 | | |
| 0202080137 | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS | 44 | | |
| 0202010040 | CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS), DETERMINAÇÃO DE | 375 | | |
| 0202060144 | DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), DOSAGEM DE | 75 - (GO) | | |
| 0202030792 | DENGUE IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 380 | | |
| 0202030903 | DENGUE IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 380 | | |
| 0202010368 | DESIDROGENASE LÁTICA (LDH), DOSAGEM DE | 1023 | | |
| 0202120023 | DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO | 525 | | |



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | GRUPO ABO | | | |
|------------|--|------------|------------|--|
| 0202050114 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS) | 97 | | |
| 0202020355 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 225 | | |
| 0202010724 | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS | 22 | | |
| 0202020355 | ELETROFORESE HEMOGLOBINA | 15 | | |
| 0202090264 | ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA), PESQUISA DE (ESPERMOGRAMA) | 57 | | |
| 0202060160 | ESTRADIOL, DOSAGEM DE | 105 - (GO) | | |
| 0202060179 | ESTRIOL, DOSAGEM DE | 45 - (GO) | | |
| 0202060187 | ESTRONA, DOSAGEM DE | 45 - (GO) | | |
| 0203020030 | EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO (EXCETO MAMA E COLO DO ÚTERO) | 47 - (GO) | | |
| 0202030075 | FATOR REUMATOIDE, DETERMINAÇÃO DE | 337 | | |
| 0202070239 | FENOL, DOSAGEM DE | 22 | | |
| 0202010384 | FERRITINA, DOSAGEM DE | 134 | | |
| 0202010392 | FERRO SÉRICO, DOSAGEM DE | 487 | | |
| 0202010422 | FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE | 1530 | | |
| 0202010430 | FÓSFORO, DOSAGEM DE | 89 | | |
| 0202010465 | GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), DOSAGEM DE | 2292 | | |
| 0202010473 | GLICOSE, DOSAGEM DE | 10134 | | |
| 0202060217 | GONADOTROFINA HUMANA(BHCG), DOSAGEM DE | CORIÔNICA | 150 - (GO) | |
| 0202080153 | HEMOCULTURA | | 59 | |
| 0202010503 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM DE | | 2775 | |
| 0202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | | 20466 | |
| 0202030806 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | | 127 | |
| 0202030911 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | | 127 | |
| 0202030784 | HEPATITE B - ANTI HBC - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B | | 375 | |
| 0202030890 | HEPATITE B - ANTI HBC - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B | | 375 | |
| 0202030644 | HEPATITE B - ANTI HBE, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B | | 375 | |

P. P.

08/2017

Página 26 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|------------|--|---|--|--|
| 0202030636 | HEPATITE B - ANTI HBS, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 975 | | |
| 0202030989 | HEPATITE B - HBEAG, PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 | | |
| 0202030970 | HEPATITE B - HBSAG, PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 1350 | | |
| 0202030679 | HEPATITE C - ANTI HCV, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C | 1275 | | |
| 0202030849 | HERPES IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES | 37 | | |
| 0202030959 | HERPES IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES | 37 | | |
| 0202060233 | HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH), DOSAGEM DE | 225 | | |
| 0202060241 | HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), DOSAGEM DE | 225 | | |
| 0202060250 | HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TSH), DOSAGEM DE | 3825 | | |
| 0202060268 | INSULINA, DOSAGEM DE | 157 | | |
| 0202030750 | LEISHMANIA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 17 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202030865 | LEISHMANIA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 17 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202080226 | LEPTOSPIROSE, PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 17 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202010554 | LIPASE, DOSAGEM DE | 59 | | |



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | |
|------------|--|---|--|
| 0202070255 | LÍTIO, DOSAGEM DE | 52 - (CAPS) | |
| 0202010562 | MAGNÉSIO, DOSAGEM DE | 738 | |
| 0202050092 | MICROALBUMINA NA URINA, DOSAGEM DE | 937 | |
| 0202010570 | MUCO-PROTEÍNAS, DOSAGEM DE | 1050 | |
| 0202060276 | PARATORMÔNIO, DOSAGEM DE | 37 | |
| 0202030822 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 15 | |
| 0202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 217 | |
| 0202030938 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 15 | |
| 0202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 217 | |
| 0202120082 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 525 | |
| 0202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 37 | |
| 0202040127 | PESQUISAS DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 4235 | |
| 0202020029 | PLAQUETAS, CONTAGEM DE | 225 | |
| 0202010600 | POTÁSSIO, DOSAGEM DE | 7179 | |
| 0202060292 | PROGESTERONA, DOSAGEM DE | 142 | |
| 0202060306 | PROLACTINA, DOSAGEM DE | 127 | |
| 0202030202 | PROTEÍNA C REATIVA (PCR), DOSAGEM DE | 6909 | |
| 0202010627 | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 359 | |
| 0202020037 | RETICULÓCITOS, CONTAGEM DE | 187 | |
| 0202030814 | RUBÉOLA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 112 | |
| 0202030920 | RUBÉOLA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 112 | |
| 0202040143 | SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE | 225 | |
| 0202031128 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 525 | |
| 0202031136 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 525 | |
| 0202010635 | SÓDIO, DOSAGEM DE | 6429 | |
| 0202030776 | SOROLOGIA PARA CHAGAS IGG – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 37 – podendo ser somente coleta, exames | |

P. P.

08/2017

Página 28 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|------------|--|---|--|--|
| | | regionais | | |
| 0202030881 | SOROLOGIA PARA CHAGAS IGM – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 37 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202040054 | SWAB ANAL (ENTEROBIUS VERMICULARES) | 15 | | |
| 0202020142 | TAP, DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINA (TAP) | 948 | | |
| 0202020070 | TEMPO DE COAGULAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE | 975 | | |
| 0202020096 | TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE), DETERMINAÇÃO DE | 975 | | |
| 0202050254 | TESTE DE GRAVIDEZ (PESQUISA GONADOTROFINA CORIÔNICA) | 902 | | |
| 0202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | 25 - (Pediatra) | | |
| 0202120090 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | 117 | | |
| 0202060357 | TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM DE | 82 | | |
| 0202060349 | TESTOSTERONA, DOSAGEM DE | 80 | | |
| 0202010643 | TGO TRANSAMINASE-GLUTAMICO-OXALACETICA, DOSAGEM DE | 6657 | | |
| 0202010651 | TGP TRANSAMINASE-GLUTAMICO-PIRUVICA, DOSAGEM DE | 6657 | | |
| 0202060381 | TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), DOSAGEM DE | 2475 | | |
| 0202060373 | TIROXINA T4, DOSAGEM DE | 675 | | |
| 0202030768 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 675 | | |
| 0202030873 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 675 | | |
| 0202010660 | TRANSFERRINA, DOSAGEM DE | 82 | | |
| 0202010678 | TRIGLICERÍDEOS, DOSAGEM DE | 6000 | | |
| 0202060390 | TRIIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM DE | 495 | | |
| 0202031209 | TROPONINA, DOSAGEM DE | 486 | | |
| 0202020134 | TTPA, DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 948 | | |

P. P.

08/2017

Página 29 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | |
|--|--|--------|--|
| 0202010694 | UREIA, DOSAGEM DE | 8448 | |
| 0202050017 | URINA – ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA | 18891 | |
| 0202031110 | VDRL, TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 840 | |
| 0202020150 | VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), DETERMINAÇÃO DE | 3084 | |
| TOTAL ESTIMADO DE EXAME PARA 12 MESES | | 199458 | |
| 0201020041 | COLETA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO REGIONAL (FORNECIMENTO DE INSUMOS) | 25980 | |
| TOTALEXAMES + COLETAS | | 225438 | |
| TOTAL GERAL R\$ | | | |

TOTAL GERAL: R\$ _____, _____ (xxxxxxxxxxxx reais e xxxxxxxxxxxxxxxx centavos).

2. Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**. A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante

Endereço da empresa licitante

Telefone/ Fax da empresa licitante

CNPJ / MF da empresa licitante

Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

_____ aos ____ de ____ de 2017.

Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa

P. P.

08/2017

Página 30 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

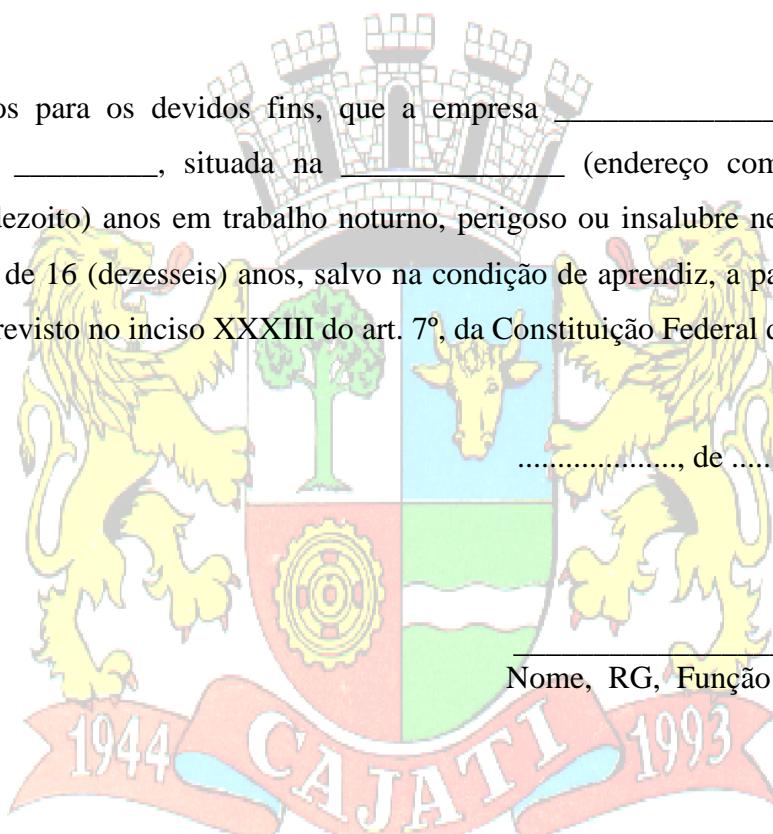
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.

08/2017

Página 31 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com

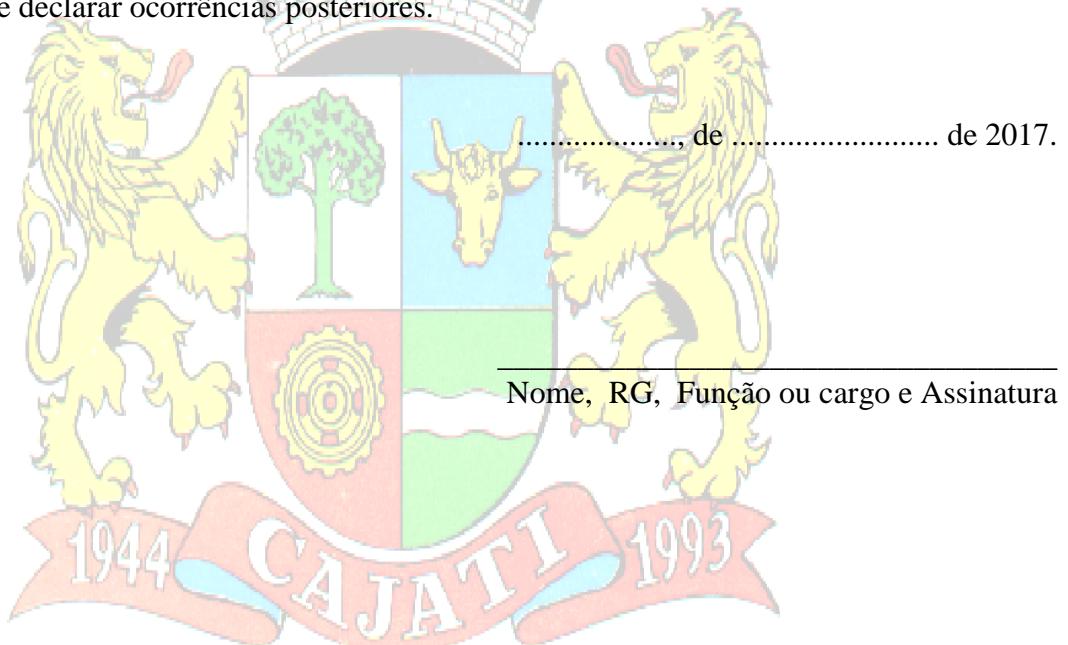


ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

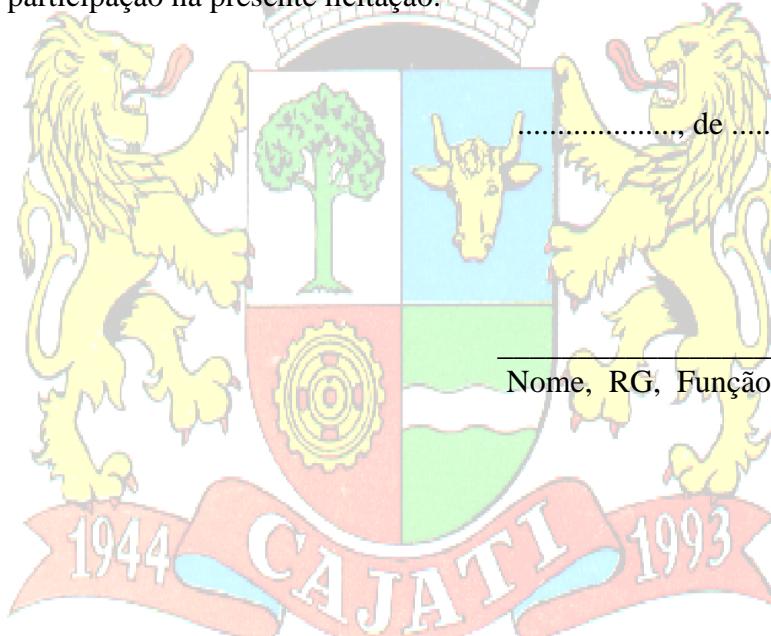
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.



....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
08/2017

Página 33 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA / PLANILHAS DE ORÇAMENTO / MEMORIAL DESCRIPTIVO

ANEXO VI

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta, acondicionamento e transporte dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP conforme Termo de Referência.

2 – DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS

A quantidade total estimada será de 199.458 exames e 25.980 coletas, sendo:

| CÓDIGO SUS | RELAÇÃO DE EXAMES | PREVISÃO PARA 12 MESES | R\$ UNITÁRIO MÉDIO |
|------------|---|------------------------|--------------------|
| 0202010406 | ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM DE FOLATO | 75 | R\$ 19,33 |
| 0202070026 | ÁCIDO HIPURICO, DOSAGEM DE | 20 | R\$ 36,00 |
| 0202070042 | ÁCIDO METIL-HIPURICO, DOSAGEM DE | 20 | R\$ 32,67 |
| 0202010120 | ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM DE | 4042 | R\$ 3,42 |
| 0202090027 | ADENOGRAMA, ADENOSINA DEAMINASE (ADA) | 15 | R\$ 27,50 |
| 0202030091 | ALFA – FETOPROTEINA, DOSAGEM DE | 74 | R\$ 15,17 |
| 0202010180 | AMILASE, DOSAGEM DE | 2368 | R\$ 3,42 |
| 0202080013 | ANTIBIOGRAMA | 3600 | R\$ 27,08 |
| 0202030253 | ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE | 10 - (GO) | R\$ 18,67 |
| 0202030261 | ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE | 10 - (GO) | R\$ 18,67 |
| 0202030300 | ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA), PESQUISA DE | 1125 | R\$ 30,00 |
| 0202030474 | ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE | 300 | R\$ 7,73 |
| 0202030555 | ANTICORPOS PESQUISA DE ANTIMICROSSOMAS, | 112 | R\$ 18,67 |
| 0202030598 | ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN), PESQUISA DE | 374 | R\$ 17,00 |
| 0202030628 | ANTICORPOS PESQUISA DE ANTITIREOGLOBULINA, | 57 | R\$ 20,85 |
| 0202030741 | ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 59 | R\$ 20,25 |

P. P.

08/2017

Página 34 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | |
|------------|---|--|-----------|
| 0202030857 | ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 59 | R\$ 21,83 |
| 0202030474 | ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE | 37 | R\$ 7,73 |
| 0202031217 | ANTÍGENO CA, DOSAGEM DE (COLOCAR NAS OBSERVAÇÕES QUAL A NECESSÁRIA (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3)) | 67 – Autorização especial | R\$ 17,00 |
| 0202030105 | ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), DOSAGEM DE | 1950 | R\$ 13,17 |
| 0202080056 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE) | 25 – podendo ser somente coleta, exames regionais | R\$ 20,67 |
| 0202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA TUBERCULOS (CONTROLE) | 760 – podendo ser somente coleta, exames regionais | R\$ 17,33 |
| 0202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | 85 – podendo ser somente coleta, exames regionais | R\$ 17,33 |
| 0202010201 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 2043 | R\$ 3,37 |
| 0202010210 | CÁLCIO, DOSAGEM DE | 1788 | R\$ 3,37 |
| 0202070166 | CARBOXI-HEROMOGLOBINA, DOSAGEM DE | 7 | R\$ 33,67 |
| 0202030962 | CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO, PESQUISA DE | 42 – Autorização especial | R\$ 14,00 |
| 0202020410 | CÉLULAS LE, PESQUISA DE | 12 – Autorização especial | R\$ 14,00 |
| 0202030776 | CHAGAS IGG – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 10 – podendo ser somente | R\$ 19,50 |

P. P.

08/2017

Página 35 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | |
|------------|--|---|-----------|
| | | coleta, exames regionais | |
| 0202030881 | CHAGAS IGM – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais | R\$ 20,50 |
| 0202050025 | CLEARANCE DE CREATININA | 1875 | R\$ 6,00 |
| 0202010260 | CLORETO, DOSAGEM DE | 44 | R\$ 9,67 |
| 0202010279 | COLESTEROL HDL, DOSAGEM DE | 6000 | R\$ 3,37 |
| 0202010287 | COLESTEROL LDL, DOSAGEM DE | 6000 | R\$ 2,87 |
| 0202010295 | COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM DE | 6000 | R\$ 3,42 |
| 0202010309 | COLINESTERASE, DOSAGEM DE | 15 | R\$ 18,33 |
| 0202030121 | COMPLEMENTO C3, DOSAGEM DE | 37 | R\$ 15,67 |
| 0202080080 | COPROCULTURA – CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO | 162 | R\$ 33,33 |
| 0202060136 | CORTISOL BASAL, DOSAGEM DE | 27 | R\$ 17,83 |
| 0202010317 | CREATININA, DOSAGEM DE | 11457 | R\$ 3,33 |
| 0202010333 | CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO (CKMB), DOSAGEM DE | 1272 | R\$ 14,33 |
| 0202010325 | CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL (CPK), DOSAGEM DE | 3096 | R\$ 9,48 |
| 0202080137 | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS | 44 | R\$ 31,50 |
| 0202010040 | CURVA GLICÉMICA (2 DOSAGENS), DETERMINAÇÃO DE | 375 | R\$ 35,53 |
| 0202060144 | DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), DOSAGEM DE | 75 - (GO) | R\$ 18,42 |
| 0202030792 | DENGUE IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 380 | R\$ 42,17 |
| 0202030903 | DENGUE IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 380 | R\$ 33,33 |
| 0202010368 | DESIDROGENASE LÁTICA (LDH), DOSAGEM DE | 1023 | R\$ 3,37 |
| 0202120023 | DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO | 525 | R\$ 11,75 |
| 0202050114 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS) | 97 | R\$ 4,62 |
| 0202020355 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 225 | R\$ 18,78 |

P. P.

08/2017

Página 36 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | |
|------------|--|------------|-----------|
| 0202010724 | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS | 22 | R\$ 20,00 |
| 0202090264 | ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA), PESQUISA DE (ESPERMOGRAMA) | 57 | R\$ 16,11 |
| 0202060160 | ESTRADIOL, DOSAGEM DE | 105 - (GO) | R\$ 14,50 |
| 0202060179 | ESTRIOL, DOSAGEM DE | 45 - (GO) | R\$ 17,50 |
| 0202060187 | ESTRONA, DOSAGEM DE | 45 - (GO) | R\$ 13,50 |
| 0203020030 | EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO (EXCETO MAMA E COLO DO ÚTERO) | 47 - (GO) | R\$ 65,00 |
| 0202030075 | FATOR REUMATOIDE, DETERMINAÇÃO DE | 337 | R\$ 6,60 |
| 0202070239 | FENOL, DOSAGEM DE | 22 | R\$ 32,00 |
| 0202010384 | FERRITINA, DOSAGEM DE | 134 | R\$ 13,67 |
| 0202010392 | FERRO SÉRICO, DOSAGEM DE | 487 | R\$ 5,17 |
| 0202010422 | FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE | 1530 | R\$ 3,67 |
| 0202010430 | FÓSFORO, DOSAGEM DE | 89 | R\$ 3,33 |
| 0202010465 | GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), DOSAGEM DE | 2292 | R\$ 3,37 |
| 0202010473 | GLICOSE, DOSAGEM DE | 10134 | R\$ 3,33 |
| 0202060217 | GONADOTROFINA HUMANA(BHCG), DOSAGEM DE | 150 - (GO) | R\$ 23,67 |
| 0202080153 | HEMOCULTURA | 59 | R\$ 40,00 |
| 0202010503 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM DE | 2775 | R\$ 12,48 |
| 0202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 20466 | R\$ 6,75 |
| 0202030806 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | 127 | R\$ 18,33 |
| 0202030911 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | 127 | R\$ 18,33 |
| 0202030784 | HEPATITE B - ANTI HBC - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 | R\$ 17,17 |
| 0202030890 | HEPATITE B - ANTI HBC - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 | R\$ 17,33 |
| 0202030644 | HEPATITE B - ANTI HBE, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 | R\$ 17,33 |
| 0202030636 | HEPATITE B - ANTI HBS, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 975 | R\$ 17,33 |
| 0202030989 | HEPATITE B - HBEAG, PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 | R\$ 17,33 |

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | |
|------------|---|---|-----------|
| 0202030970 | HEPATITE B - HBSAG, PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 1350 | R\$ 17,33 |
| 0202030679 | HEPATITE C - ANTI HCV, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C | 1275 | R\$ 17,33 |
| 0202030849 | HERPES IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES | 37 | R\$ 19,33 |
| 0202030959 | HERPES IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES | 37 | R\$ 24,17 |
| 0202060233 | HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH), DOSAGEM DE | 225 | R\$ 13,83 |
| 0202060241 | HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), DOSAGEM DE | 225 | R\$ 14,00 |
| 0202060250 | HORMONIO TIROESTIMULANTE(TSH), DOSAGEM DE | 3825 | R\$ 11,13 |
| 0202060268 | INSULINA, DOSAGEM DE | 157 | R\$ 16,77 |
| 0202030750 | LEISHMANIA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 17 – podendo ser somente coleta, exames regionais | R\$ 15,17 |
| 0202030865 | LEISHMANIA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 17 – podendo ser somente coleta, exames regionais | R\$ 15,13 |
| 0202080226 | LEPTOSPIROSE, PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 17 – podendo ser somente coleta, exames regionais | R\$ 37,00 |
| 0202010554 | LIPASE, DOSAGEM DE | 59 | R\$ 8,25 |
| 0202070255 | LÍTIO, DOSAGEM DE | 52 - (CAPS) | R\$ 12,83 |
| 0202010562 | MAGNÉSIO, DOSAGEM DE | 738 | R\$ 3,53 |
| 0202050092 | MICROALBUMINA NA URINA, DOSAGEM DE | 937 | R\$ 13,73 |
| 0202010570 | MUCO-PROTEÍNAS, DOSAGEM DE | 1050 | R\$ 7,58 |

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | |
|------------|--|---|-----------|
| 0202060276 | PARATORMÔNIO, DOSAGEM DE | 37 | R\$ 29,67 |
| 0202030822 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 15 | R\$ 26,67 |
| 0202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 217 | R\$ 19,00 |
| 0202030938 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 15 | R\$ 28,50 |
| 0202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 217 | R\$ 19,33 |
| 0202120082 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 525 | R\$ 9,17 |
| 0202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 37 | R\$ 18,67 |
| 0202040127 | PESQUISAS DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 4235 | R\$ 5,51 |
| 0202020029 | PLAQUETAS, CONTAGEM DE | 225 | R\$ 4,06 |
| 0202010600 | POTÁSSIO, DOSAGEM DE | 7179 | R\$ 3,37 |
| 0202060292 | PROGESTERONA, DOSAGEM DE | 142 | R\$ 13,83 |
| 0202060306 | PROLACTINA, DOSAGEM DE | 127 | R\$ 13,67 |
| 0202030202 | PROTEÍNA C REATIVA (PCR), DOSAGEM DE | 6909 | R\$ 8,92 |
| 0202010627 | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 359 | R\$ 3,37 |
| 0202020037 | RETICULÓCITOS, CONTAGEM DE | 187 | R\$ 3,55 |
| 0202030814 | RUBÉOLA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 112 | R\$ 16,03 |
| 0202030920 | RUBÉOLA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 112 | R\$ 16,03 |
| 0202040143 | SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE | 225 | R\$ 18,67 |
| 0202031128 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 525 | R\$ 19,42 |
| 0202031136 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 525 | R\$ 20,00 |
| 0202010635 | SÓDIO, DOSAGEM DE | 6429 | R\$ 3,37 |
| 0202030776 | SOROLOGIA PARA CHAGAS IGG – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 37 – podendo ser somente coleta, exames regionais | R\$ 19,50 |
| 0202030881 | SOROLOGIA PARA CHAGAS IGM – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 37 – podendo ser somente coleta, | R\$ 19,50 |

P. P.

08/2017

Página 39 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | exames regionais | |
|------------|---|------------------|-----------|
| 0202040054 | SWAB ANAL (ENTEROBIUS VERMICULARES) | 15 | R\$ 11,50 |
| 0202020142 | TAP, DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINA (TAP) | 948 | R\$ 5,50 |
| 0202020070 | TEMPO DE COAGULAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE | 975 | R\$ 3,55 |
| 0202020096 | TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE), DETERMINAÇÃO DE | 975 | R\$ 3,53 |
| 0202050254 | TESTE DE GRAVIDEZ (PESQUISA GONADOTROFINA CORIÔNICA) | 902 | R\$ 17,33 |
| 0202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | 25 - (Pediatra) | R\$ 9,83 |
| 0202120090 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | 117 | R\$ 9,83 |
| 0202060357 | TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM DE | 82 | R\$ 16,08 |
| 0202060349 | TESTOSTERONA, DOSAGEM DE | 80 | R\$ 16,08 |
| 0202010643 | TGO TRANSAMINASE-GLUTAMICO-OXALACETICA, DOSAGEM DE | 6657 | R\$ 3,42 |
| 0202010651 | TGP TRANSAMINASE-GLUTAMICO-PIRUVICA, DOSAGEM DE | 6657 | R\$ 3,42 |
| 0202060381 | TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), DOSAGEM DE | 2475 | R\$ 12,67 |
| 0202060373 | TIROXINA T4, DOSAGEM DE | 675 | R\$ 12,73 |
| 0202030768 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 675 | R\$ 18,67 |
| 0202030873 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 675 | R\$ 18,50 |
| 0202010660 | TRANSFERRINA, DOSAGEM DE | 82 | R\$ 6,58 |
| 0202010678 | TRIGLICERÍDEOS, DOSAGEM DE | 6000 | R\$ 3,42 |
| 0202060390 | TRIIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM DE | 495 | R\$ 12,67 |
| 0202031209 | TROPONINA, DOSAGEM DE | 486 | R\$ 32,67 |
| 0202020134 | TTPA, DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 948 | R\$ 5,33 |
| 0202010694 | UREIA, DOSAGEM DE | 8448 | R\$ 3,50 |
| 0202050017 | URINA – ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA | 18891 | R\$ 5,98 |
| 0202031110 | VDRL, TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 840 | R\$ 7,50 |
| 0202020150 | VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), DETERMINAÇÃO DE | 3084 | R\$ 3,98 |

P. P.

08/2017

Página 40 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | |
|--|--|--------------|----------|
| TOTAL ESTIMADO DE EXAME PARA 12 MESES | | 199458 | |
| 0201020041 | COLETA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO REGIONAL (FORNECIMENTO DE INSUMOS) | 25980 | R\$ 5,29 |
| TOTALEXAMES + COLETAS | | 225438 | |
| TOTAL GERAL MÉDIA DE PREÇOS ORÇADOS R\$ | | 1.537.093,99 | |

3 – DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta, acondicionamento e transporte dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos.

Os presentes serviços deverão ser executados em locais conforme descrito abaixo:

- Laboratório de Análises Clínicas em local próprio ePosto de Coleta Central;
- Posto de Coleta no P.A. Reynaldo Guerra disponibilizado pela Contratante para exames de Urgência somente para essa unidade (P.A. Reynaldo Guerra).

Na condição de encaminhar os exames para o Laboratório Regional, poderá ser coletado pela Contratada e encaminhado para a **Central de Exames Municipal**.

- POSTO DE COLETA CENTRAL

A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá dispor de local próprio, não necessariamente exclusivo para esse contrato, sob sua responsabilidade administrativa, denominado Posto de Coleta Central, de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, na cidade de Cajati para a realização de todas as coletas de material biológico dos usuários do SUS, oriundos das Unidades Básicas de Saúde e outros: UBS Vila Antunes(ESF Vila Antunes), UBS Inhunguvira (ESF Inhunguvira, inauguração futura), UBS Jardim Muniz (ESF Jardim Muniz), UBS Bico do Pato (ESF Bico do Pato, inauguração futura), UBS Parafuso(ESF Parafuso), PASC - UBS III Centro, Vigilância em Saúde e SESMT.

Explicação das siglas: UBS (Unidade Básica de Saúde), ESF (Estratégia Saúde da Família), PASC (Posto de Atendimento Saúde Cidadã), P.A. Reynaldo Guerra (Pronto Atendimento Reynaldo Guerra) e SESMT(**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**)

A CONTRATADA, será responsável pela manutenção do espaço físico do Posto de Coleta Central conformedeterminações da ANVISA; bem como por todos os insumos necessários, não cabendo quaisquer prejuízos à Prefeitura Municipal de Cajati.

DA ESTRUTURA FÍSICA: O respectivo espaço físico, deverá ser instalado em local de fácil acesso, bem como deverá garantir acessibilidade às pessoas idosas e com necessidades especiais; devendo ainda ser equipado pela CONTRATADA no prazo

P. P.

08/2017

Página 41 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



máximo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato, onde obrigatoriamente deverá seguir as normas da ANVISA e possuir:

- Software para transmissão dos resultados dos exames laboratoriais via on-line e/ou via internet;
- Cadeiras de coleta 03 (Três);
- Divã Clínico;
- Cadeiras para recepção para 15(quinze) pacientes;
- Sanitários com acessibilidade;
- Cadeira de Rodas para pacientes 03 (Três).

DOS INSUMOS: A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para coleta de materiais biológicos solicitados.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: O horário de funcionamento do Posto de Coleta Central, sob responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 12h00min para atendimento ao público em geral e para as coletas de materiais biológicos em geral

DOS RECURSOS HUMANOS: A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá manter, no mínimo, 02 (dois) funcionários no horário de funcionamento (07h00min às 12h00min.), devidamente registrados em nome da empresa para realizar o atendimento ao público e realização de coleta e acondicionamento adequado de materiais biológicos. Os funcionários deverão ser, obrigatoriamente, Técnico em Enfermagem, Técnicos em Patologia Clínica ou Técnicos de Laboratórios de Análises Clínicas ou assemelhados.

DO AGENDAMENTO DAS COLETAS: O agendamento das coletas deverá ser realizado em local determinado pelo Departamento Municipal de Saúde Via Presencial pelos usuários do SUS, informado após assinatura do Contrato. A contratada deverá informar ao Departamento Municipal de Saúde o respectivo endereço de localização do Posto de Coleta Central e número de telefone fixo para que os exames possam ser agendados previamente pelo Departamento de Saúde.

DO TRANSPORTE SANITÁRIO: A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá dispor de serviço de transporte sanitário, de acordo com a legislação da ANVISA, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição:

O material biológico coletado e destinado ao Laboratório Regional - Consaúde deverá ser encaminhado até as 10h00min para a Central de Exames Municipal, localizada no P.A. Reynaldo Guerra (CNES 2078805), acompanhado do respectivo impresso oficial do Departamento Municipal de Saúde “Requisição de Serviço de Diagnose e Terapia (SADT) - LABORATÓRIO REGIONAL/CONSAÚDE”, em uma via.

UBS RURAIS: ESF CAPITÃO BRAZ, ESF BARRA DO AZEITE E ESF VILA TATU

As coletas de materiais biológicos dos Usuários do SUS oriundos das UBSs dos bairros rurais: UBS Capitão Braz (CNES 2041324) e unidade de apoio UBS Vila Andréia; UBS

P. P.

08/2017

Página 42 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Barra do Azeite (CNES 2041308) e unidade de apoio UBS Jacupiranguinha; UBS Vila Tatú (CNES 2041316) e unidade de apoio UBS Capelinha, serão realizadas pelas Unidades Próprias dos bairros em períodos a serem definidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

DOS INSUMOS: A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para coleta de materiais biológicos solicitados pelas UBS de cada bairro.

DA REALIZAÇÃO DAS COLETAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: A realização das coletas deverá ser realizada 03 (três) dias por semana nas Unidades de Saúde, sendo reservado 01 (um) dia por semana em cada Equipe de Saúde da Família, que poderá organizar a agenda das coletas nas unidades de apoio e horário de funcionamento do serviço nas ESFs (UBS) para coleta de materiais biológicos, será definido previamente pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO AGENDAMENTO DAS COLETAS: O agendamento das coletas nas zonas rurais será de responsabilidade das equipes das unidades de saúde rurais.

DO TRANSPORTE SANITÁRIO: As coletas realizadas nas unidades rurais serão transportadas pela CONTRATANTE até o Posto de Coleta Central após a assinatura do contrato. O material biológico coletado e destinado ao Laboratório Regional – Consaúde deverá ser encaminhado até as 10h00min para a Central de Exames Municipal, localizada no P.A. Reynaldo Guerra (CNES 2078805), acompanhado do respectivo impresso oficial do Departamento Municipal de Saúde “Requisição de Serviço de Diagnose e Terapia (SADT) - LABORATÓRIO REGIONAL - CONSAÚDE”, em uma via (exceto o material das unidades rurais que serão separados previamente).

- LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá dispor de local próprio, denominado Laboratório Central de Análises Clínicas, de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, para a realização dos exames laboratoriais dos atendimentos de Urgência e Emergência, que deverá ser informado ao Departamento Municipal de Saúde após assinatura do Contrato;

DA ESTRUTURA FÍSICA: O respectivo espaço físico deverá ser equipado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, com todos os equipamentos, mínimos necessários, para o atendimento aos exames laboratoriais de Urgência e Emergência.

- 01 (um) analisador automático de Bioquímica;
- 01 (um) analisador automático de Hematologia;
- 01 (um) equipamento semiautomático de íons seletivos para a realização de sódio e Potássio;
- 02 (dois) microcomputadores;
- 02 (dois) impressoras;
- 02 (dois) etiquetadoras para tubo de coleta.

P. P.

08/2017

Página 43 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: O horário de Funcionamento do Laboratório Central de Análises Clínicas, sob responsabilidade da CONTRATADA, para realização dos exames laboratoriais de materiais biológicos de Urgência e Emergência deverá ser das 07h00min às 21h00min, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

DOS RECURSO HUMANOS: A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá manter número mínimos de funcionários necessários, devidamente registrados em nome da empresa para realizar os exames laboratoriais dos pacientes internos e em observação no P.A. Reynaldo Guerra, acondicionamento e processamento dos materiais biológicos coletados; bem como os funcionários necessários aos serviços administrativos. A quantidade mínima dos funcionários necessários, que atenda a demanda necessária com as seguintes exigências:

- Responsável Técnico habilitado em análises clínicas com Diploma do respectivo curso devidamente reconhecido e registro de classe no conselho competente.
- Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica ou Técnicos de Laboratórios de Análises Clínicas com Diploma ou certificado devidamente reconhecido, ou assemelhados aceitos pelo Departamento Municipal de Saúde.

As requisições de exames serão preenchidas pelos médicos em formulário próprio de forma manuscrita, carimbadas e assinadas.

DAS COLETAS: A coleta será de responsabilidade da CONTRATANTE após a assinatura do contrato, deverá realizar o serviço de coleta nos diversos setores do P.A. Reynaldo Guerra. O horário de funcionamento do serviço de coleta no P.A. Reynaldo Guerra será das 07h00min às 21h00min, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

DOS INSUMOS: A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para coleta de materiais biológicos.

DO TRANSPORTE SANITÁRIO: A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá dispor de serviço de transporte sanitário, de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição:

O material biológico coletado e destinado ao Laboratório Regional - Consaúde deverá ser encaminhado até as 10h00min para a Central de Exames Municipal, localizada no P.A. Reynaldo Guerra (CNES 2078805), acompanhado do respectivo impresso oficial do Departamento Municipal de Saúde “Requisição de Serviço de Diagnose e Terapia (SADT), do LABORATÓRIO REGIONAL - CONSAÚDE” ou ainda autorizado pelo Departamento Municipal de Saúde, em uma via.

CENTRAL DE EXAMES MUNICIPAL

A Central de Exames Municipal ficará localizado em espaço físico dentro do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra (CNES 2078805) a ser definido posteriormente para entrega dos exames coletados e encaminhado até as 10h00min para a Central de Exames Municipal, acompanhado do respectivo impresso oficial do Departamento

P. P.

08/2017

Página 44 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Municipal de Saúde “Requisição de Serviço de Diagnose e Terapia(SADT), do LABORATÓRIO REGIONAL - CONSAÚDE” ou ainda autorizado pelo Departamento Municipal de Saúde, em uma via.

COLETAS DOS EXAMES

Entende-se por coleta todosos procedimentos e insumos utilizados nos exames destinados ao LABORATÓRIO REGIONAL – CONSAÚDE, excepcionalmente para essa finalidade. Para arcar com o custo dos insumos disponibilizados pela CONTRATADA e utilizados para essa finalidade, será repassado a CONTRATADA essa unidade de cobrança. Por tratar de um volume baixo para aquisição e dificuldade de aquisição de material com a mesmas características e qualidade adquirida pela CONTRATADA, fica incluída essa unidade. Nos demais casos não serão computadas coletas sendo aceita somente nessa situação.

EXAMES ESPECIAIS

São considerados exames especiais, ver em ANEXO II, os que necessitam de autorização especial do Departamento Saúde, exames realizados pelo Laboratório Regional e/ou solicitados exclusivamente pelo GO (Ginecologista) e Pediatra.

RESULTADOS DOS EXAMES

Os resultados dos exames poderão ser impressos em folha A4 e entregues nos locais definidos a seguir, mediante recibo de entrega ou disponibilizando para acesso on-line e/ou internet conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde:

Exames de Rotina: os resultados deverão estar disponíveis rigorosamente e impreterivelmente em até 72 (setenta e duas) horas após a coleta do material e encaminhado para a unidade de saúde solicitante.

Exames de Urgência e Emergência: os resultados deverão estar disponíveis físico (em papel) ou eletronicamente, rigorosamente e impreterivelmente em até 02h30min após a entrega da coleta do P.A. Reynaldo Guerra.

No cabeçalho da folha deverá constar o número do pedido, nome do usuário, a data de nascimento do usuário, a idade do usuário, unidade de saúde municipal solicitante, profissional solicitante, data e hora da coleta do material.

DOS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

A CONTRATADA obrigatoriamente deverá fornecer todos os insumos e materiais necessário para a coleta dos exames de todos os pacientes, inclusive para os exames laboratoriais a serem encaminhados e realizados para o Laboratório Regional - Consaúde, bem como dos pedidos oriundos de pacientes acamados e dos pacientes das unidades das UBS (ESFs).

P. P.

08/2017

Página 45 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Os materiais fornecidos obrigatoriamente são tubos de ensaio, dispositivos para coleta múltipla com trava de segurança, adaptados e agulhas para dispositivos de coleta múltipla, frascos de urina e fezes, agulhas, seringas, algodão, álcool, luvas descartáveis e descartadores para os materiais utilizados, caixa térmica para acondicionamento dos exames para o transporte sanitário até a Central de Exames Municipal e/ou Laboratório Central de Análises Clínicas, para a coleta de materiais biológicos para realização de exames laboratoriais conforme Planilha de exames laboratoriais em anexo.

As coletas, acondicionamentos e transporte de materiais biológicos de Usuários do SUS, que necessitam de coleta domiciliar, das Unidades Básicas de Saúde continuarão sob responsabilidade das Equipes de Saúde das referidas unidades.

O Transporte dos materiais biológicos da Central de Exames Municipal com destino ao Laboratório Regional - CONSAÚDE ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

I – A empresa contratada deverá manter serviço disponível das 07h00min às 21h00min, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados no P.A. Reynaldo Guerra e horário necessário no Posto de Coleta Central.

II – Os resultados dos exames deverão ser entregues nos locais definidos pelo presente contrato, mediante recibo de entrega e/ou bem como estar disponibilizado para acesso on-line e/ou internet, obedecendo o tempo para processamento de material biológico.

III – A empresa contratada deverá fornecer os resultados impressos em papel timbrado da empresa e/ou disponibilizar os mesmos, via Internet, através de software de gestão que permita acesso aos resultados a qualquer momento que se fizer necessário.

IV – A empresa contratada deverá autorizar a integração do banco de dados do software de gestão com o software de uso do Departamento de Saúde, permitindo o acesso aos resultados e aos relatórios a qualquer momento que se fizer necessário.

V – A empresa contratada deverá emitir relatórios regularmente via arquivo digital e ou impresso conforme a necessidade do Departamento de Saúde.

VI – A empresa contratada deverá mensalmente, coletar e separar a cota de exames laboratoriais, da listagem do Departamento de Saúde, conforme portaria expedida pelo Departamento Municipal de Saúde, ao Laboratório Regional.

VII – A empresa contratada deverá dispor de veículo apropriado para o transporte sanitário de todo o material coletado dentro do município. Os veículos serão vistoriados e deverão ser apropriados e legalizados conforme as normas vigentes da ANVISA.

VIII – Os exames a serem coletados pela empresa contratada deverão ser solicitados em guia própria do Departamento Municipal de Saúde por prestador de serviço do SUS Municipal ou obrigatoriamente autorizado por outros entes, obedecendo critérios estabelecidos em portaria expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

IX – A empresa contratada deverá possuir mecanismos em sua rotina de trabalho e em seu software que possa bloquear/autorizar os exames solicitados por determinados profissionais de saúde, atendendo ao Departamento de Saúde nos critérios estabelecidos em portaria expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

X - A empresa contratada deverá emitir as notas fiscais e relatórios dos exames e procedimentos realizados, segundo setores específicos, conforme disponibilização de dotação orçamentária própria, conforme a divisão da listagem do **Anexo II**.

P. P.

08/2017

Página 46 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



XI – Realizar os exames de acordo com as especificações constantes do edital e de sua proposta.

XII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação.

XIII – Responsabilizar-se pelas multas impostas por órgãos de fiscalização legalmente constituídos.

XIV – Atender os pacientes com cordialidade, presteza, respeitando as normas técnicas, éticas e jurídicas aplicáveis.

XV – Dispor de pessoal qualificado para coleta e realização dos exames, estando devidamente registrados em seus órgãos de classe.

XVI – Arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamentos e demais insumos que forem necessários à realização dos exames.

XVII – Utilizar materiais, equipamentos e mão de obra atendendo às normas técnicas pertinentes.

XVIII – Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cajati.

XIX – Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus funcionários.

XX – Fornecer declaração de comparecimento para realização de procedimento de coleta de Exames Laboratoriais aos usuários do SUS que assim a solicitarem.

XXI - Encaminhar todos os originais do impresso oficial do Departamento Municipal de Saúde “Requisições de Serviço de Diagnose e Terapia (SADT) LABORATÓRIO MUNICIPAL” - devidamente carimbadas e assinadas em campo específico, por profissional que coletou o material à Central de Exames Municipal, para devida conferência.

XXII - Para os serviços realizados em situação de emergências, epidemias ou de força maior decretados pelo Departamento Municipal de Saúde, deverá ser emitida nota fiscal em separado.

XXIII - A CONTRATADA deverá manter seus funcionários, devida e rigorosamente uniformizados e identificados com crachás que contenham identificação da empresa, nome do funcionário, foto e função, sem quaisquer prejuízos financeiros à Prefeitura Municipal de Cajati.

Do pagamento:

O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante, mediante a apresentação das CNDs (Certidão de Negativa de Débitos) de INSS, FGTS e CNDT-TRT-SP.

As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha dos Serviços. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual sobre a obrigação não-cumprida, a

P. P.

08/2017

Página 47 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

Do acréscimo ou da supressão:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Das sanções para os casos de inadimplemento:

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor global adjudicado.

Da rescisão contratual

A rescisão contratual pode ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração;

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha de Exames Laboratoriais do SESMT
Departamento Municipal de Administração
Referência 12 meses

P. P.
08/2017

Página 48 de 77
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| CÓDIGO SUS | EXAMES | PREVISÃO 12 MESES |
|------------|--|-------------------|
| 0202070026 | ÁCIDO HIPURICO, DOSAGEM DE | 20 |
| 0202070042 | ÁCIDO METIL-HIPURICO, DOSAGEM DE | 20 |
| 0202070166 | CARBOXI-HEROMOGLOBINA, DOSAGEM DE | 7 |
| 0202010309 | COLINESTERASE, DOSAGEM DE | 15 |
| 0202080080 | COPROCULTURA – CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO | 110 |
| 0202070239 | FENOL, DOSAGEM DE | 22 |
| 0202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 150 |
| 0202030636 | HEPATITE B - ANTI HBS, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 225 |
| 0202030970 | HEPATITE B - HBSAG, PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 225 |
| 0202030679 | HEPATITE C - ANTI HCV, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C | 225 |
| 0202040127 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 110 |
| 0202031110 | VDRL, TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 90 |

Planilha de Exames Laboratoriais da Atenção Básica
Departamento Municipal de Saúde
Referência 12 meses

| CÓDIGO SUS | EXAMES | PREVISÃO 12 MESES |
|------------|---|-------------------|
| 0202010406 | ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM DE FOLATO | 60 |
| 0202010120 | ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM DE | 3125 |
| 0202030091 | ALFA – FETOPROTEINA, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202010180 | AMILASE, DOSAGEM DE | 1125 |
| 0202080013 | ANTIBIOGRAMA | 3000 |
| 0202030253 | ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE | 10 - (GO) |
| 0202030261 | ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE | 10 - (GO) |
| 0202030300 | ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA), PESQUISA DE | 750 |
| 0202030474 | ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE | 300 |
| 0202030555 | ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS, PESQUISA DE | 37 |
| 0202030598 | ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN), PESQUISA DE | 187 |

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|---|---|
| 0202030628 | ANTICORPOS ANTITIREOGLLOBULINA, PESQUISA DE | 20 |
| 0202030741 | ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 22 |
| 0202030857 | ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 22 |
| 0202031217 | ANTÍGENO CA, DOSAGEM DE (COLOCAR NAS OBSERVAÇÕES QUAL A NECESSÁRIA (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3)) | 30 – Autorização especial |
| 0202030105 | ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), DOSAGEM DE | 1575 |
| 0202080056 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE) | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR TUBERCULOS (CONTROLE) | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202010201 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 750 |
| 0202010210 | CÁLCIO, DOSAGEM DE | 1125 |
| 0202030962 | CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO, PESQUISA DE | 32 – Autorização especial |
| 0202020410 | CÉLULAS LE, PESQUISA DE | 5 – Autorização especial |
| 0202030776 | CHAGAS IGG – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 10 – podendo ser somente coleta, |

P. P.

08/2017

Página 50 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | exames regionais |
|------------|--|---|
| 0202030881 | CHAGAS IGM – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202050025 | CLEARANCE DE CREATININA | 1500 |
| 0202010260 | CLORETO, DOSAGEM DE | 7 |
| 0202010279 | COLESTEROLHDL, DOSAGEM DE | 5250 |
| 0202010287 | COLESTEROL LDL, DOSAGEM DE | 5250 |
| 0202010295 | COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM DE | 5250 |
| 0202080080 | COPROCULTURA - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO | 15 |
| 0202060136 | CORTISOL BASAL, DOSAGEM DE | 22 |
| 0202010317 | CREATININA, DOSAGEM DE | 7500 |
| 0202010333 | CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO (CKMB), DOSAGEM DE | 525 |
| 0202010325 | CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL (CPK), DOSAGEM DE | 2250 |
| 0202080137 | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS | 7 |
| 0202010040 | CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS), DETERMINAÇÃO DE | 375 |
| 0202060144 | DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), DOSAGEM DE | 75 - (GO) |
| 0202030792 | DENGUE IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 5 |
| 0202030903 | DENGUE IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 5 |
| 0202010368 | DESIDROGENASE LÁTICA (LDH), DOSAGEM DE | 375 |
| 0202120023 | DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO | 300 |
| 0202050114 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS) | 22 |
| 0202020355 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 225 |
| 0202010724 | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS | 7 |
| 0202090264 | ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA), PESQUISA DE (ESPERMOGRAMA) | 52 |
| 0202060160 | ESTRADIOL, DOSAGEM DE | 105 - (GO) |

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|--|---|
| 0202060179 | ESTRIOL, DOSAGEM DE | 45 - (GO) |
| 0202060187 | ESTRONA, DOSAGEM DE | 45 - (GO) |
| 0203020030 | EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO (EXCETO MAMA E COLO DO ÚTERO) | 10 - (GO) |
| 0202030075 | FATOR REUMATOIDE, DETERMINAÇÃO DE | 300 |
| 0202010384 | FERRITINA, DOSAGEM DE | 112 |
| 0202010392 | FERRO SÉRICO, DOSAGEM DE | 450 |
| 0202010422 | FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE | 750 |
| 0202010430 | FÓSFORO, DOSAGEM DE | 52 |
| 0202010465 | GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), DOSAGEM DE | 1125 |
| 0202010473 | GLICOSE, DOSAGEM DE | 7500 |
| 0202060217 | GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA(BHCG), DOSAGEM DE | 75 - (GO) |
| 0202080153 | HEMOCULTURA | 22 |
| 0202010503 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM DE | 2400 |
| 0202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 12750 |
| 0202030806 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | 52 |
| 0202030911 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | 52 |
| 0202030970 | HEPATITE B - HBSAG, PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 750 |
| 0202030679 | HEPATITE C - ANTI HCV, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C | 675 |
| 0202060233 | HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH), DOSAGEM DE | 225 |
| 0202060241 | HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), DOSAGEM DE | 225 |
| 0202060250 | HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TSH), DOSAGEM DE | 3750 |
| 0202060268 | INSULINA, DOSAGEM DE | 120 |
| 0202030750 | LEISHMANIA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais |

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|---|---|
| 0202030865 | LEISHMANIA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202080226 | LEPTOSPIROSE, PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202010554 | LIPASE, DOSAGEM DE | 22 |
| 0202070255 | LÍTIO, DOSAGEM DE | 52 - (CAPS) |
| 0202010562 | MAGNÉSIO, DOSAGEM DE | 300 |
| 0202050092 | MICROALBUMINA NA URINA, DOSAGEM DE | 900 |
| 0202010570 | MUCO-PROTEÍNAS, DOSAGEM DE | 300 |
| 0202030822 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 15 |
| 0202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 30 |
| 0202030938 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 15 |
| 0202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 30 |
| 0202120082 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 300 |
| 0202040127 | PESQUISAS DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 3750 |
| 0202010600 | POTÁSSIO, DOSAGEM DE | 4500 |
| 0202060292 | PROGESTERONA, DOSAGEM DE | 142 |
| 0202060306 | PROLACTINA, DOSAGEM DE | 127 |
| 0202030202 | PROTEÍNA C REATIVA (PCR), DOSAGEM DE | 3375 |
| 0202010627 | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 247 |
| 0202020037 | RETICULÓCITOS, CONTAGEM DE | 37 |
| 0202030814 | RUBÉOLA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 37 |

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|--|--------------------|
| 0202030920 | RUBÉOLA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 37 |
| 0202040143 | SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE | 225 |
| 0202031128 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 150 |
| 0202031136 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 150 |
| 0202010635 | SÓDIO, DOSAGEM DE | 3750 |
| 0202020142 | TAP, DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINA (TAP) | 375 |
| 0202020070 | TEMPO DE COAGULAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE | 375 |
| 0202020096 | TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE), DETERMINAÇÃO DE | 375 |
| 0202050254 | TESTE DE GRAVIDEZ (PESQUISA GONADOTROFINA CORIÔNICA) | 500 |
| 0202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | 10 - (Pediatra) |
| 0202120090 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | 112 |
| 0202060357 | TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM DE | 75 |
| 0202060349 | TESTOSTERONA, DOSAGEM DE | 75 |
| 0202010643 | TGO TRANSAMINASE-GLUTAMICO-OXALACETICA, DOSAGEM DE | 4500 |
| 0202010651 | TGP TRANSAMINASE-GLUTAMICO-PIRUVICA, DOSAGEM DE | 4500 |
| 0202060381 | TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), DOSAGEM DE | 2400 |
| 0202060373 | TIROXINA T4, DOSAGEM DE | 600 |
| 0202030768 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 600 |
| 0202030873 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 600 |
| 0202010660 | TRANSFERRINA, DOSAGEM DE | 45 |
| 0202010678 | TRIGLICERÍDEOS, DOSAGEM DE | 5250 |
| 0202060390 | TRIIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM DE | 345 |
| 0202020134 | TTPA, DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPATIVADA) | 375 |
| 0202010694 | UREIA, DOSAGEM DE | 4500 |
| 0202050017 | URINA, ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA | 12000 |
| 0202031110 | VDRL, TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 525 |

P. P.

08/2017

Página 54 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|--|------|
| 0202020150 | VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), DETERMINAÇÃO DE | 1500 |
|------------|--|------|

Planilha de Exames Laboratoriais Vigilância em Saúde
Departamento Municipal de Saúde
Referência 12 meses

| CÓDIGO SUS | EXAMES | PREVISÃO 12 MESES |
|------------|---|--|
| 0202010406 | ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM DE FOLATO | 15 |
| 0202010120 | ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM DE | 575 |
| 0202090027 | ADENOGRAMA, ADENOSINA DEAMINASE (ADA) | 15 |
| 0202030091 | ALFA – FETOPROTEINA, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202010180 | AMILASE, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202080013 | ANTIBIOGRAMA | 5 |
| 0202030300 | ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA), PESQUISA DE | 375 |
| 0202030555 | ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS, PESQUISA DE | 75 |
| 0202030598 | ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN), PESQUISA DE | 187 |
| 0202030628 | ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA, PESQUISA DE | 37 |
| 0202030741 | ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 37 |
| 0202030857 | ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 37 |
| 0202030474 | ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE | 37 |
| 0202031217 | ANTÍGENO CA, DOSAGEM DE (COLOCAR NAS OBSERVAÇÕES QUAL A NECESSÁRIA (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3)) | 37 |
| 0202030105 | ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), DOSAGEM DE | 375 |
| 0202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR TUBERCULOS (CONTROLE) | 750 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | 75 – podendo ser somente |

P. P.

08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|--|---|
| | | coleta, exames regionais |
| 0202080056 | BACILOSCOPIA DIRETA P/BARR (HANSENIASE) | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202010201 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 375 |
| 0202010210 | CÁLCIO, DOSAGEM DE | 150 |
| 0202030962 | CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO, PESQUISA DE | 10 |
| 0202020410 | CÉLULAS LE, PESQUISA DE | 7 |
| 0202050025 | CLEARANCE DE CREATININA | 375 |
| 0202010260 | CLORETO, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202010279 | COLESTEROL HDL, DOSAGEM DE | 750 |
| 0202010287 | COLESTEROL LDL, DOSAGEM DE | 750 |
| 0202010295 | COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM DE | 750 |
| 0202030121 | COMPLEMENTO C3, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202080080 | COPROCULTURA – CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO | 37 |
| 0202060136 | CORTISOL BASAL, DOSAGEM DE | 5 |
| 0202010317 | CREATININA, DOSAGEM DE | 375 |
| 0202010333 | CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO (CKMB), DOSAGEM DE | 225 |
| 0202010325 | CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL (CPK), DOSAGEM DE | 225 |
| 0202080137 | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS | 37 |
| 0202030792 | DENGUE IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 375 |
| 0202030903 | DENGUE IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 375 |
| 0202010368 | DESIDROGENASE LÁTICA (LDH), DOSAGEM DE | 225 |
| 0202120023 | DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO | 225 |
| 0202050114 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS) | 75 |
| 0202020355 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 15 |

P. P.

08/2017

Página 56 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|--|------|
| 0202010724 | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS | 15 |
| 0202090264 | ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA), PESQUISA DE (ESPERMOGRAMA) | 5 |
| 0203020030 | EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO (EXCETO MAMA E COLO DO ÚTERO) | 37 |
| 0202030075 | FATOR REUMATOIDE, DETERMINAÇÃO DE | 37 |
| 0202010384 | FERRITINA, DOSAGEM DE | 22 |
| 0202010392 | FERRO SÉRICO, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202010422 | FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE | 150 |
| 0202010430 | FÓSFORO, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202010465 | GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), DOSAGEM DE | 375 |
| 0202010473 | GLICOSE, DOSAGEM DE | 1500 |
| 0202060217 | GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA(BHCG), DOSAGEM DE | 75 |
| 0202080153 | HEMOCULTURA | 37 |
| 0202010503 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM DE | 375 |
| 0202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 1500 |
| 0202030806 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | 75 |
| 0202030911 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | 75 |
| 0202030784 | HEPATITE B - ANTI HBC - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 |
| 0202030890 | HEPATITE B - ANTI HBC - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 |
| 0202030644 | HEPATITE B - ANTI HBE, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 |
| 0202030636 | HEPATITE B - ANTI HBS, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B | 750 |
| 0202030989 | HEPATITE B - HBEAG, PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 |
| 0202030970 | HEPATITE B - HBSAG, PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 375 |
| 0202030679 | HEPATITE C - ANTI HCV, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C | 375 |
| 0202030849 | HERPES IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O | 37 |

P. P.

08/2017

Página 57 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| VÍRUS HERPES SIMPLES | | |
|----------------------|--|---|
| 0202030959 | HERPES IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES | 37 |
| 0202060250 | HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TSH), DOSAGEM DE | 75 |
| 0202060268 | INSULINA, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202030750 | LEISHMANIA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 7 –podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202030865 | LEISHMANIA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 7 –podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202080226 | LEPTOSPIROSE, PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 7 –podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202010554 | LIPASE, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202010562 | MAGNÉSIO, DOSAGEM DE | 150 |
| 0202050092 | MICROALBUMINA NA URINA, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202010570 | MUCO-PROTEÍNAS, DOSAGEM DE | 750 |
| 0202060276 | PARATORMÔNIO, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 187 |
| 0202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 187 |
| 0202120082 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 225 |
| 0202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 37 |
| 0202040127 | PESQUISAS DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 375 |
| 0202020029 | PLAQUETAS, CONTAGEM DE | 225 |
| 0202010600 | POTÁSSIO, DOSAGEM DE | 375 |
| 0202030202 | PROTEÍNA C REATIVA (PCR), DOSAGEM DE | 150 |

P. P.

08/2017

Página 58 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|--|---|
| 0202010627 | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 112 |
| 0202020037 | RETICULÓCITOS, CONTAGEM DE | 150 |
| 0202030814 | RUBÉOLA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 75 |
| 0202030920 | RUBÉOLA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 75 |
| 0202031128 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 375 |
| 0202031136 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 375 |
| 0202010635 | SÓDIO, DOSAGEM DE | 375 |
| 0202030776 | SOROLOGIA PARA CHAGAS IGG – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 37 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202030881 | SOROLOGIA PARA CHAGAS IGM – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 37 – podendo ser somente coleta, exames regionais |
| 0202040054 | SWAB ANAL (ENTEROBIUS VERMICULARES) | 15 |
| 0202020142 | TAP, DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINA (TAP) | 375 |
| 0202020070 | TEMPO DE COAGULAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE | 375 |
| 0202020096 | TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE), DETERMINAÇÃO DE | 375 |
| 0202050254 | TESTE DE GRAVIDEZ (PESQUISA GONADOTROFINA CORIÔNICA) | 15 |
| 0202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | 15 |
| 0202120090 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | 5 |
| 0202060357 | TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM DE | 7 |
| 0202060349 | TESTOSTERONA, DOSAGEM DE | 5 |
| 0202010643 | TGO TRANSAMINASE-GLUTAMICO-OXALACETICA, DOSAGEM DE | 375 |
| 0202010651 | TGP TRANSAMINASE-GLUTAMICO-PIRUVICA, DOSAGEM DE | 375 |

P. P.

08/2017

Página 59 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|---|-----|
| 0202060381 | TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), DOSAGEM DE | 75 |
| 0202060373 | TIROXINA T4, DOSAGEM DE | 75 |
| 0202030768 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 75 |
| 0202030873 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 75 |
| 0202010660 | TRANSFERRINA, DOSAGEM DE | 37 |
| 0202010678 | TRIGLICERÍDEOS, DOSAGEM DE | 750 |
| 0202060390 | TRIIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM DE | 150 |
| 0202020134 | TTPA, DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 375 |
| 0202010694 | UREIA, DOSAGEM DE | 375 |
| 0202050017 | URINA – ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA | 375 |
| 0202031110 | VDRL, TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 225 |
| 0202020150 | VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), DETERMINAÇÃO DE | 225 |

Planilha de Exames Laboratoriais Pronto Atendimento
Departamento Municipal de Saúde
Referência 12 meses

| CÓDIGO SUS | EXAMES | PREVISÃO 12 MESES |
|------------|---|-------------------|
| 0202010120 | ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM DE | 342 |
| 0202010180 | AMILASE, DOSAGEM DE | 1206 |
| 0202080013 | ANTIBIOGRAMA | 585 |
| 0202010201 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 918 |
| 0202010210 | CÁLCIO, DOSAGEM DE | 513 |
| 0202010317 | CREATININA, DOSAGEM DE | 3582 |
| 0202010333 | CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO (CKMB), DOSAGEM DE | 522 |
| 0202010325 | CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL (CPK), DOSAGEM DE | 621 |
| 0202010368 | DESIDROGENASE LÁTICA (LDH), DOSAGEM DE | 423 |
| 0202010422 | FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE | 630 |
| 0202010465 | GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), DOSAGEM DE | 792 |

P. P.

08/2017

Página 60 de 77
 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
 Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | |
|------------|---|------|
| 0202010473 | GLICOSE, DOSAGEM DE | 1134 |
| 0202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 6066 |
| 0202010562 | MAGNÉSIO, DOSAGEM DE | 288 |
| 0202010600 | POTÁSSIO, DOSAGEM DE | 2304 |
| 0202030202 | PROTEÍNA C REATIVA (PCR), DOSAGEM DE | 3384 |
| 0202010635 | SÓDIO, DOSAGEM DE | 2304 |
| 0202020142 | TAP, DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINA (TAP) | 198 |
| 0202020070 | TEMPO DE COAGULAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE | 225 |
| 0202020096 | TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE), DETERMINAÇÃO DE | 225 |
| 0202050254 | TESTE DE GRAVIDEZ (PESQUISA GONADOTROFINA CORIÔNICA) | 387 |
| 0202010643 | TGO TRANSAMINASE-GLUTAMICO-OXALACETICA, DOSAGEM DE | 1782 |
| 0202010651 | TGP TRANSAMINASE-GLUTAMICO-PIRUVICA, DOSAGEM DE | 1782 |
| 0202031209 | TROPONINA, DOSAGEM DE | 486 |
| 0202020134 | TTPA, DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 198 |
| 0202010694 | UREIA, DOSAGEM DE | 3573 |
| 0202050017 | URINA -ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA | 6516 |
| 0202020150 | VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), DETERMINAÇÃO DE | 1359 |

Previsão de coletas laboratoriais

Departamento Municipal de Saúde

Referência 12 meses

| CÓDIGO SUS | PROCEDIMENTO | PREVISÃO 12 MESES |
|------------|--|-------------------|
| 0201020041 | COLETA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO REGIONAL (FORNECIMENTO DE INSUMOS) | 25980 |

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

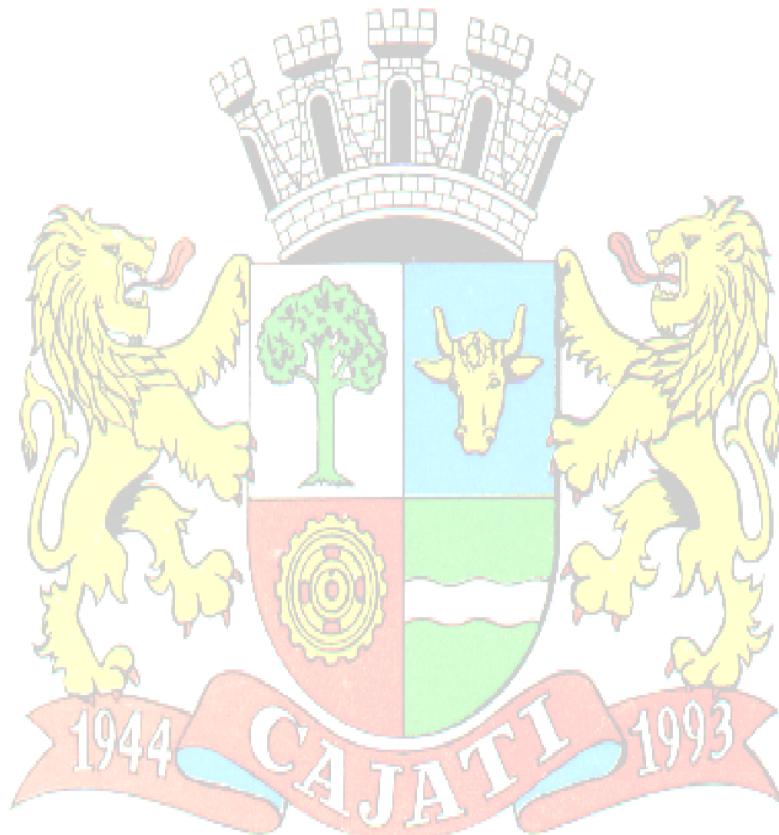
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO



P. P.
08/2017

Página 62 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada à inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 046/2017, Processo nº 49534/2017, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta, acondicionamento e transporte dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP conforme Termo de Referência**, pelo período de 12 (doze) meses, os quais fazem parte integrante deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que conveniente à Administração nos Termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

| CÓDIGO SUS | RELAÇÃO DE EXAMES | PREVISÃO PARA 12 MESES | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------------|---|------------------------|--------------|-----------|
| 0202010406 | ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM DE FOLATO | 75 | | |
| 0202070026 | ÁCIDO HIPURICO, DOSAGEM DE | 20 | | |
| 0202070042 | ÁCIDO METIL-HIPURICO, DOSAGEM DE | 20 | | |
| 0202010120 | ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM DE | 4042 | | |
| 0202090027 | ADENOGRAMA, ADENOSINA DEAMINASE (ADA) | 15 | | |
| 0202030091 | ALFA – FETOPROTEINA, DOSAGEM DE | 74 | | |
| 0202010180 | AMILASE, DOSAGEM DE | 2368 | | |
| 0202080013 | ANTIBIOGRAMA | 3600 | | |
| 0202030253 | ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE | 10 - (GO) | | |
| 0202030261 | ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE | 10 - (GO) | | |
| 0202030300 | ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA), PESQUISA DE | 1125 | | |
| 0202030474 | ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE | 300 | | |
| 0202030555 | ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS, | 112 | | |

P. P.

08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|------------|---|--|--|--|
| | PESQUISA DE | | | |
| 0202030598 | ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN), PESQUISA DE | 374 | | |
| 0202030628 | ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA, PESQUISA DE | 57 | | |
| 0202030741 | ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 59 | | |
| 0202030857 | ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE | 59 | | |
| 0202030474 | ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE | 37 | | |
| 0202031217 | ANTÍGENO CA, DOSAGEM DE (COLOCAR NAS OBSERVAÇÕES QUAL A NECESSÁRIA (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3)) | 67 – Autorização especial | | |
| 0202030105 | ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), DOSAGEM DE | 1950 | | |
| 0202080056 | BACILOSCOPIA (HANSENÍASE) DIRETA P/ BAAR | 25 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA TUBERCULOS (CONTROLE) P/ BARR | 760 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) BARR | 85 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202010201 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 2043 | | |
| 0202010210 | CÁLCIO, DOSAGEM DE | 1788 | | |
| 0202070166 | CARBOXI-HEROMOGLOBINA, DOSAGEM DE | 7 | | |
| 0202030962 | CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO, PESQUISA DE | 42 – Autorização especial | | |

P. P.

08/2017

Página 64 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|------------|--|---|--|--|
| 0202020410 | CÉLULAS LE, PESQUISA DE | 12 – Autorização especial | | |
| 0202030776 | CHAGAS IGG – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202030881 | CHAGAS IGM – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 10 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202050025 | CLEARANCE DE CREATININA | 1875 | | |
| 0202010260 | CLORETO, DOSAGEM DE | 44 | | |
| 0202010279 | COLESTEROL HDL, DOSAGEM DE | 6000 | | |
| 0202010287 | COLESTEROL LDL, DOSAGEM DE | 6000 | | |
| 0202010295 | COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM DE | 6000 | | |
| 0202010309 | COLINESTERASE, DOSAGEM DE | 15 | | |
| 0202030121 | COMPLEMENTO C3, DOSAGEM DE | 37 | | |
| 0202080080 | COPROCULTURA – CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO | 162 | | |
| 0202060136 | CORTISOL BASAL, DOSAGEM DE | 27 | | |
| 0202010317 | CREATININA, DOSAGEM DE | 11457 | | |
| 0202010333 | CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO (CKMB), DOSAGEM DE | 1272 | | |
| 0202010325 | CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL (CPK), DOSAGEM DE | 3096 | | |
| 0202080137 | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS | 44 | | |
| 0202010040 | CURVA GLICÉMICA (2 DOSAGENS), DETERMINAÇÃO DE | 375 | | |
| 0202060144 | DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), DOSAGEM DE | 75 - (GO) | | |
| 0202030792 | DENGUE IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 380 | | |
| 0202030903 | DENGUE IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 380 | | |

P. P.

08/2017

Página 65 de 77
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|------------|--|------------|--|--|
| 0202010368 | DESIDROGENASE LÁTICA (LDH), DOSAGEM DE | 1023 | | |
| 0202120023 | DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO | 525 | | |
| 0202050114 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS) | 97 | | |
| 0202020355 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 225 | | |
| 0202010724 | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS | 22 | | |
| 0202020355 | ELETROFORESE HEMOGLOBINA | 15 | | |
| 0202090264 | ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA), PESQUISA DE (ESPERMOGRAMA) | 57 | | |
| 0202060160 | ESTRADIOL, DOSAGEM DE | 105 - (GO) | | |
| 0202060179 | ESTRIOL, DOSAGEM DE | 45 - (GO) | | |
| 0202060187 | ESTRONA, DOSAGEM DE | 45 - (GO) | | |
| 0203020030 | EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO (EXCETO MAMA E COLO DO ÚTERO) | 47 - (GO) | | |
| 0202030075 | FATOR REUMATOIDE, DETERMINAÇÃO DE | 337 | | |
| 0202070239 | FENOL, DOSAGEM DE | 22 | | |
| 0202010384 | FERRITINA, DOSAGEM DE | 134 | | |
| 0202010392 | FERRO SÉRICO, DOSAGEM DE | 487 | | |
| 0202010422 | FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE | 1530 | | |
| 0202010430 | FÓSFORO, DOSAGEM DE | 89 | | |
| 0202010465 | GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), DOSAGEM DE | 2292 | | |
| 0202010473 | GLICOSE, DOSAGEM DE | 10134 | | |
| 0202060217 | GONADOTROFINA HUMANA(BHCG), DOSAGEM DE | 150 - (GO) | | |
| 0202080153 | HEMOCULTURA | 59 | | |
| 0202010503 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM DE | 2775 | | |
| 0202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 20466 | | |
| 0202030806 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | 127 | | |
| 0202030911 | HEPATITE A - ANTI HVA - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A | 127 | | |
| 0202030784 | HEPATITE B - ANTI HBC - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 | | |
| 0202030890 | HEPATITE B - ANTI HBC - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 | | |

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|------------|--|---|--|--|
| 0202030644 | HEPATITE B - ANTI HBE, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 | | |
| 0202030636 | HEPATITE B - ANTI HBS, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 975 | | |
| 0202030989 | HEPATITE B - HBEAG, PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B | 375 | | |
| 0202030970 | HEPATITE B - HBSAG, PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B | 1350 | | |
| 0202030679 | HEPATITE C - ANTI HCV, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C | 1275 | | |
| 0202030849 | HERPES IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES | 37 | | |
| 0202030959 | HERPES IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES | 37 | | |
| 0202060233 | HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH), DOSAGEM DE | 225 | | |
| 0202060241 | HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), DOSAGEM DE | 225 | | |
| 0202060250 | HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TSH), DOSAGEM DE | 3825 | | |
| 0202060268 | INSULINA, DOSAGEM DE | 157 | | |
| 0202030750 | LEISHMANIA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 17 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202030865 | LEISHMANIA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 17 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202080226 | LEPTOSPIROSE, PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 17 – podendo ser somente coleta, | | |



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | exames regionais | |
|------------|---|------------------|--|
| 0202010554 | LIPASE, DOSAGEM DE | 59 | |
| 0202070255 | LÍTIO, DOSAGEM DE | 52 - (CAPS) | |
| 0202010562 | MAGNÉSIO, DOSAGEM DE | 738 | |
| 0202050092 | MICROALBUMINA NA URINA, DOSAGEM DE | 937 | |
| 0202010570 | MUCO-PROTEÍNAS, DOSAGEM DE | 1050 | |
| 0202060276 | PARATORMÔNIO, DOSAGEM DE | 37 | |
| 0202030822 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 15 | |
| 0202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 217 | |
| 0202030938 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 15 | |
| 0202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN – BARR | 217 | |
| 0202120082 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 525 | |
| 0202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 37 | |
| 0202040127 | PESQUISAS DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 4235 | |
| 0202020029 | PLAQUETAS, CONTAGEM DE | 225 | |
| 0202010600 | POTÁSSIO, DOSAGEM DE | 7179 | |
| 0202060292 | PROGESTERONA, DOSAGEM DE | 142 | |
| 0202060306 | PROLACTINA, DOSAGEM DE | 127 | |
| 0202030202 | PROTEÍNA C REATIVA (PCR), DOSAGEM DE | 6909 | |
| 0202010627 | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM DE | 359 | |
| 0202020037 | RETICULÓCITOS, CONTAGEM DE | 187 | |
| 0202030814 | RUBÉOLA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 112 | |
| 0202030920 | RUBÉOLA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 112 | |
| 0202040143 | SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE | 225 | |
| 0202031128 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 525 | |
| 0202031136 | SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS | 525 | |
| 0202010635 | SÓDIO, DOSAGEM DE | 6429 | |

P. P.

08/2017

Página 68 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|------------|--|---|--|--|
| 0202030776 | SOROLOGIA PARA CHAGAS IGG – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 37 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202030881 | SOROLOGIA PARA CHAGAS IGM – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 37 – podendo ser somente coleta, exames regionais | | |
| 0202040054 | SWAB ANAL (ENTEROBIUS VERMICULARES) | 15 | | |
| 0202020142 | TAP, DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINA (TAP) | 948 | | |
| 0202020070 | TEMPO DE COAGULAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE | 975 | | |
| 0202020096 | TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE), DETERMINAÇÃO DE | 975 | | |
| 0202050254 | TESTE DE GRAVIDEZ (PESQUISA GONADOTROFINA CORIÔNICA) | 902 | | |
| 0202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | 25 - (Pediatra) | | |
| 0202120090 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | 117 | | |
| 0202060357 | TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM DE | 82 | | |
| 0202060349 | TESTOSTERONA, DOSAGEM DE | 80 | | |
| 0202010643 | TGO TRANSAMINASE-GLUTAMICO-OXALACETICA, DOSAGEM DE | 6657 | | |
| 0202010651 | TGP TRANSAMINASE-GLUTAMICO-PIRUVICA, DOSAGEM DE | 6657 | | |
| 0202060381 | TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), DOSAGEM DE | 2475 | | |
| 0202060373 | TIROXINA T4, DOSAGEM DE | 675 | | |
| 0202030768 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 675 | | |
| 0202030873 | TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 675 | | |
| 0202010660 | TRANSFERRINA, DOSAGEM DE | 82 | | |
| 0202010678 | TRIGLICERÍDEOS, DOSAGEM DE | 6000 | | |
| 0202060390 | TRIIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM DE | 495 | | |
| 0202031209 | TROPONINA, DOSAGEM DE | 486 | | |

P. P.

08/2017

Página 69 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



| | | | | |
|--|---|--------|--|--|
| 0202020134 | TTPA, DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 948 | | |
| 0202010694 | UREIA, DOSAGEM DE | 8448 | | |
| 0202050017 | URINA – ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA | 18891 | | |
| 0202031110 | VDRL, TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 840 | | |
| 0202020150 | VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), DETERMINAÇÃO DE | 3084 | | |
| TOTAL ESTIMADO DE EXAME PARA 12 MESES | | 199458 | | |
| 0201020041 | COLETA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO REGIONAL (FORNECIMENTO DE INSUMOS) | 25980 | | |
| TOTALEXAMES + COLETAS | | 225438 | | |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | |

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

. A execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento de Saúde, por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que conveniente à Administração.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$,...,.... (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da

P. P.

08/2017

Página 70 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºº :

Manutenção da Divisão de Administração – 04.122.0002.2008
Seção de Atenção Básica em Saúde - 10.301.0025.2038
Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0025.2036
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em Crédito Bancário para a empresa Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, locais dos postos de coleta, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material explicitados no Termo de Referência que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a mesma se responsabilizará pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

P. P.

08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança durante a realização dos serviços, visto se tratar de possíveis agentes infecciosos;
- k) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- l) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- m) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância a legislação pertinente.
- n) Executar todas os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da

P. P.

08/2017

Página 72 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ABNT, bem como as determinações da Contratante, determinações estas explicitadas no Anexo VI – Termo de Referência do edital;

- o)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- p)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- q)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- r)** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- s)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- t)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
 - Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

P. P.

08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- v) Apresentar na Assinatura do Contrato a respectiva Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em validade.
- w) Apresentar na Assinatura do Contrato o Certificado de Registro técnico da empresa no órgão competente para realização dos serviços objeto da licitação.
- x) Apresentar na Assinatura do Contrato o responsável técnico da empresa, com cópia de inscrição do mesmo na entidade profissional competente, responsabilizando-se pela execução dos serviços, objeto da licitação.
- y) As requisições de exames serão preenchidas pelos médicos em formulário próprio de forma manuscrita, carimbadas e assinadas.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, conforme Portaria nº ____/2017, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor global adjudicado.

III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

P. P.

08/2017

Página 74 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de

de 2017.

CONTRATADA

Lucival José Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1^a Testemunha

2^a Testemunha

P. P.
08/2017

Página 75 de 77
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
08/2017



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____

CNPJ nº _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____

Pessoa para contato : _____

Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 046/2017.

Local : _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P. P.
08/2017

Página 77 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico